



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO
Nº 42/2021

CANCELA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA

O DIRETOR DO FORO, Juiz Federal Alcides Saldanha Lima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 22, de 3 de fevereiro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o ponto facultativo previsto para o dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), restabelecendo o expediente normal e obrigatório de trabalho na referida data.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 134 da Diretoria deste Foro, publicada em 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Cientificar a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional do Ceará), o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as unidades vinculadas à Advocacia-Geral da União no Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 04/02/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1952300** e o código CRC **8AE60804**.

0003646-36.2020.4.05.7600/CE-NUJUD-DIRETORIA

1952300v7